



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 90, DE 19 DE junho DE 2020.

**TRANSFERE FERIADO DO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

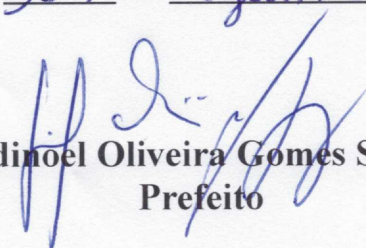
Art. 1º – O gozo, nas repartições públicas municipais, do feriado municipal do dia 24 de junho, quarta-feira do ano corrente, consagrado ao padroeiro do Município de Itaboraí SÃO JOÃO BATISTA, sancionado através da Deliberação nº 87/1952, **fica transferido para sexta-feira, dia 26 de junho de 2020.**

Art. 2º – Em virtude às ações e medidas de enfrentamento da propagação decorrente do **Novo Coronavírus (COVID-19)**, os serviços essenciais, em especial os realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, funcionarão nos horários normais ou determinados, sendo considerada falta grave, a ausência dos servidores plantonistas.

Art. 3º – Em consequência do disposto no *caput* do art. 1º deste Decreto, o expediente será **NORMAL, no dia 24 de junho de 2020, quarta-feira, nas repartições públicas municipais**, respeitando as determinações vigentes de enfrentamento ao Covid-19,

Art. 4º – O presente Decreto será afixado no lugar de costume e publicado para os demais efeitos legais.

Itaboraí, 19 de junho de 2020.


Sadinoel Oliveira Gomes Souza
Prefeito

PUBLICADO
EM 22 DE junho DE 2020
NO DEPARTAMENTO Nº 104/ANO II
40593
